

Lei Nº 014/87

↑ Dispõe sobre a abertura de
Crédito Adicional Suplementar⁷

O Prefeito do município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica autorizada a abertura na Contadoria municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados), a fim de suplementar um crédito Especial autorizado pela Lei nº 044/86 de 05/12/86, aberto pelo Decreto nº 048/86 de 29/12/86 e realçado no corrente exercício pelo Decreto nº 002/87 de 02/01/87, destinado a cobrir as despesas com a implantação do programa de construção de Armazéns Comunitários, objeto de Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a CEAGESP e o município de Angatuba.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do município de Angatuba, 20 de julho de 1987.

José Emílio Carlos Lisboa
- Prefeito municipal -

Publicado na Rev. da Prefeitura

das 20 de julho de 1987.

José Rodrigues

- Secretário -